



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.680, DE 31 DE MARÇO DE 2026.

Denomina de Dom José de Medeiros Delgado o Complexo Hidrossocial Barragem Oiticica, no Município de Jucurutu, neste Estado.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Dom José de Medeiros Delgado**, o Complexo Hidrossocial Barragem Oiticica, no Município de Jucurutu, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 31 de março de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.125
Data: 01.04.2026
Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora